

190  
P  
=

(5)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2017 16:39:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 855268

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2018 13:04:26 (hora local)**.

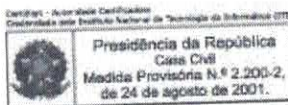
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 2903211171531590313-1 a 2903211171531590313-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd235b3c770e080902e824e3271cf1ced4e0118f26158379893c5c2787b549a543c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a3b102b70f579c13ba603ed16038a3314



15  
2

# Município de Barra do Jacaré - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 29/2018

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36315-4 F. R. CORDEIRO - ME Email: ingfermentata@gmail.com Representante: 36316-2 Fabio Ricardo Cordeiro									
CNPJ: 27.683.641/0001-44 Telefone: 43 3538-2929 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	20036	CABO DE AÇO 13MM	40,00	Habilitado	starter	cabo	15,00	600,00	*
002	20035	Engraxadeira pneumática	1,00	Habilitado	bremar	20 litro	1.800,00	1.800,00	*
003	20040	Faca trituradora de galho	6,00	Habilitado	fundacao	picador galho	995,00	5.970,00	*
004	20038	Lavadora Alta Pressão	1,00	Habilitado	hydronar	bh6100 fixa	2.600,00	2.600,00	*
007	20045	Lima para moto serra	3,00	Habilitado	lf	lima	12,00	36,00	*
008	20032	Máquina de cortar grama - Cortador de grama a gasolina 6,5 HP	3,00	Habilitado	lewechina	lf 225f	2.950,00	8.850,00	*
010	20039	Martelo 800w	1,00	Habilitado	dewalt	d25133	750,00	750,00	*
011	20033	Moto serra 353 c/ qualidade igual ou superior	1,00	Habilitado	husqvarna	353	1.980,00	1.980,00	*
012	20046	Podador galho 525 pcs.	1,00	Habilitado	husqvarna	525	2.800,00	2.800,00	*
013	20034	Ropadeira 236 r/ qualidade igual ou superior	1,00	Habilitado	husqvarna	236	1.999,00	1.999,00	*
Fornecedor: 3779-6 KLEBER ARRABAJA BARBOSA-EPP Email: vitalad@lojarrabaja.com.br Representante: 3809-1 Kleber Arrabaja Barbosa									
CNPJ: 11.507.711/0001-73 Telefone: 43 3534.0022 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
005	20043	Lavadora Alta Pressão	1,00	Habilitado	TRAMONTINA		649,39	649,39	*
006	20042	Lavadora Alta Pressão Profissional -	1,00	Habilitado	JACTO		1.558,49	1.558,49	*
009	20041	Máquina de solda inversora RIV 220 volts	1,00	Habilitado	VONDER		1.153,29	1.153,29	*
014	20044	Saco de lino 100L reforçado milheiro	5,00	Habilitado	PLASTFEROLA		456,29	2.281,45	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							33.077,62		

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 29/2018

Aos treze dias de setembro de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **José Giovani Gomes**, Secretário, CPF 734.916.249-91, **Ailson José Dutra**, Membro, CPF 362.768.209-20, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 29/2018, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

F. R. CORDEIRO - ME  
27.683.641/0001-44  
Rua Tibiriça, nº. 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO:  
Jardim Ingá CIDADE/UF: Andirá/PR  
Fabio Ricardo Cordeiro  
005.506.999-10

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP  
11.507.711/0001-73  
RODOVIA PR 439 , 770 KM64,1 - CEP: 86430000 -  
BAIRRO: CHACARA BELA VISTA CIDADE/UF: Santo  
Antônio da Platina/PR  
Kleber Arrabaça Barbosa  
037.529.019-26

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas proponentes. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação atendendo aos critérios de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo às empresas

F. R. CORDEIRO - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	20036	CABO DE AÇO 13MM	600,00	Habilitado
1	1	2	20035	Engraxadeira pneumática - Com tambor de 20 Kg - Para graxas até NLGI 2 - Com lubrífil	1.800,00	Habilitado

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tampa</li> <li>- Disco seguidor</li> <li>- Carrinho</li> <li>- Válvula de controle de graxa</li> <li>- Mangueira de 4 metros</li> <li>- Conexão giratória em "Z"</li> <li>- Cano de 468 mm</li> <li>- Pressão de saída: 400 bar</li> <li>- Pressão de trabalho: 2 a 8 bar</li> <li>- Vazão: 800 g/min</li> <li>- Dimensões: 970mm x 49mm (AxL)</li> <li>- Peso: 25,20 kg</li> </ul> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior</p>		
1	1	3	20040	Faca trituradora de galho	5.970,00	Habilitado
1	1	4	20038	<p>Lavadora Alta Pressão MOTOR: 2CV - 4 pólos  PRESSÃO: 400  libras VAZÃO: 26 L/min à 1560 L/hr  PISTÕES: 3 em aço carbono 1045,  retificado com bucha cerâmica, evitando  oxidação RPM: MOTOR: 1740  BOMBA: 560  POLIA: 75mm  ESGUICHO: preto - 3.2mm, especialmente  desenvolvido para trabalhar com jato  concentrado ou leque. Válvulas em poliacetal  com aço inox Gaxeta única sem reaperto Filtro  no cabeçote Cártter, virabrequim e biela em  ferro fundido trabalha com alimentação por  sucção e por gravidade ou superior.  Com qualidade igual a descrição ou superior.</p>	2.600,00	Habilitado
1	1	7	20045	Lima para moto serra	36,00	Habilitado
1	1	8	20032	<p>Máquina de cortar grama - Cortador de grama  a gasolina 6,5 HP com tração - LR 225 T :  A gasolina, com roda alta e tração;  Motor: GV 650 K;  Tipo do motor: 4T, 173 cc, gasolina, vertical,  OHV, monocilíndrico;  Potência máxima: 6,5 HP;  Descarga: 4 em 1 - Coletor, reciclador, lateral e  traseira;  Capacidade do coletor traseiro: 65 L;  Largura de corte: 22 (550 mm);  Altura de corte: 25 - 75 mm;  Regulagem da altura de corte: 6 posições,  ajuste central;  Rodas: Dianteiras 8 (200 mm) / Traseiras 12  (300 mm);  Capacidade do Tanque de combustível: 1 L;  Peso líquido: 37 kg;  c/ qualidade igual a descrição ou superior</p>	8.850,00	Habilitado
1	1	10	20039	<p>Martelete 800w Alta durabilidade nos  elementos de composição, motor e escova de  carvão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Três modos de operação:</li> <li>- Rotação com impacto, simples rotação e  simples impacto</li> <li>- Velocidade e torque na reversão têm a  mesma configuração graças ao elemento de  reversão lateral</li> <li>- Mandril de engate rápido</li> <li>- Desenho ergonômico na empunhadura com  cabo emborrachado para maior controle e  conforto</li> <li>- Fácil operação graças ao largo gatilho do  interruptor e botão trava. Com : Empunhadura  completa, Limitador de profundidade e Maleta.</li> </ul>	750,00	Habilitado

				Com qualidade igual a descrição ou superior		
1	1	11	20033	Moto serra 353 c/ qualidade igual ou superior	1.980,00	Habilitado
1	1	12	20046	Podador galho 525 p5s. Potência: 1 kW - Deslocamento do cilindro: 25.4 cm <sup>3</sup> - Velocidade máxima de potência: 8500 rpm - Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm - Volume do tanque de combustível: 0.51 l - Consumo de combustível: 395 g/kWh Com qualidade igual a descrição ou superior	2.800,00	Habilitado
1	1	13	20034	Roçadeira 236 r c/ qualidade igual ou superior	1.999,00	Habilitado

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP**

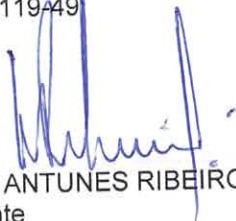
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	5	20043	Lavadora Alta Pressão Potência: 1.800 W. Pressão máxima: 1.900 psi. Pressão de trabalho: 1.500 psi. Mangueira de alta pressão de 5 metros. Vazão: 6 - 7 l/min. Tensão: 220 V. Frequência: 60 Hz. Motor universal robusto de alto desempenho. Motor robusto de alto desempenho. Com qualidade igual a descrição ou superior	649,39	Habilitado
1	1	6	20042	Lavadora Alta Pressão Profissional - Lavadora Alta Pressão Profissional - Características: - Gatilho com trava de segurança - Engate rápido ao sistema de sucção de água - Motor de indução com protetor térmico - Bomba com cabeçote de alumínio e pistões com tratamento resistente à corrosão e abrasão - Reservatório para shampoo ou detergente - Carrinho para transporte - Mangueira de alta pressão de 6,2 m - Cabo elétrico de 5 m Especificações Técnicas: - Versão: Stop Total - Tensão: 220V - Pressão nominal: 1450 lbf/pol <sup>2</sup> / 100 bar / 10 Mpa - Pressão permissível: 2175 lbf/pol <sup>2</sup> / 150 bar/ 15 Mpa - Vazão: 6 L/min / 360 L/h - Potência do motor: 2,0CV - Potência consumida: 1.900W - Proteção térmica: no motor - Tipo de bomba: Axial - Número de pistões: 3 em aço cromado - Rotação da bomba: 3.600RPM Com qualidade igual a descrição ou superior	1.558,49	Habilitado
1	1	9	20041	Máquina de solda inversora RIV 220 volts	1.153,29	Habilitado
1	1	14	20044	Saco de lixo 100L reforçado milheiro	2.331,45	Habilitado

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 33.077,62 (Trinta e Três Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/09/2018.



AILSON JOSE DUTRA  
Membro  
361.136.119-49



WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
Presidente  
021.722.898-41



JOSE GIOVANI GOMES  
Secretário  
734.916.249-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços Nº 29/2018

Às 14:30horas do dia 13/09/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 29/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

F. R. CORDEIRO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO DE AÇO 13MM	starfer	cabo	MT	40,00	15,00	600,00
1	2	Engraxadeira pneumática - Com tambor de 20 Kg - Para graxas até NLGI 2 - Com lubrifiil - Tampa - Disco seguidor - Carrinho - Válvula de controle de graxa - Mangueira de 4 metros - Conexão giratória em "Z" - Cano de 468 mm - Pressão de saída: 400 bar - Pressão de trabalho: 2 a 8 bar - Vazão: 800 g/min - Dimensões: 970mm x 49mm (AxL) - Peso: 25,20 kg Com qualidade igual a descrição ou superior	bremer	20 litro	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
1	3	Faca trituradora de galho	fundicao	picador galho	UN	6,00	995,00	5.970,00
1	4	Lavadora Alta Pressão MOTOR: 2CV - 4 pólos PRESSÃO: 400 libras VAZÃO: 26 L/min à 1560 L/hr PISTÕES: 3 em aço carbono 1045, retificado com bucha cerâmica, evitando oxidação RPM: MOTOR: 1740	hydromar	bh6100 fixa	UN	1,00	2.600,00	2.600,00

		<p>BOMBA: 560</p> <p>POLIA: 75mm</p> <p>ESGUICHO: preto - 3.2mm, especialmente desenvolvido para trabalhar com jato concentrado ou leque. Válvulas em poliacetal com aço inox Gaxeta única sem reaperto Filtro no cabeçote Carter, virabrequim e biela em ferro fundido trabalha com alimentação por sucção e por gravidade ou superior.</p> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior.</p>						
1	7	Lima para moto serra	kf	lima	UN	3,00	12,00	36,00
1	8	<p>Máquina de cortar grama - Cortador de grama a gasolina 6,5 HP com tração - LR 225 T :</p> <p>A gasolina, com roda alta e tração;</p> <p>Motor: GV 650 K;</p> <p>Tipo do motor: 4T, 173 cc, gasolina, vertical, OHV, monocilíndrico;</p> <p>Potência máxima: 6,5 HP;</p> <p>Descarga: 4 em 1 - Coletor, reciclador, lateral e traseira;</p> <p>Capacidade do coletor traseiro: 65 L;</p> <p>Largura de corte: 22 (550 mm);</p> <p>Altura de corte: 25 - 75 mm;</p> <p>Regulagem da altura de corte: 6 posições, ajuste central;</p> <p>Rodas: Dianteiras 8 (200 mm) / Traseiras 12 (300 mm);</p> <p>Capacidade do Tanque de combustível: 1 L;</p> <p>Peso líquido: 37 kg;</p> <p>c/ qualidade igual a descrição ou superior</p>	kawachima	lr 225t	UN	3,00	2.950,00	8.850,00
1	10	<p>Martelete 800w Alta durabilidade nos elementos de composição, motor e escova de carvão</p> <p>- Três modos de operação:</p> <p>- Rotação com impacto, simples rotação e simples impacto</p> <p>- Velocidade e torque na reversão têm a mesma configuração graças ao elemento de reversão lateral</p>	dewalt	d25133	UN	1,00	750,00	750,00



		<p>- Mandril de engate rápido</p> <p>- Desenho ergonômico na empunhadura com cabo emborrachado para maior controle e conforto</p> <p>- Fácil operação graças ao largo gatilho do interruptor e botão trava. Com : Empunhadura completa, Limitador de profundidade e Maleta.</p> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior</p>						
1	11	Moto serra 353 c/ qualidade igual ou superior	husqvarna	353	UN	1,00	1.980,00	1.980,00
1	12	<p>Podador galho 525 p5s. Potência: 1 kW</p> <p>- Deslocamento do cilindro: 25.4 cm<sup>3</sup></p> <p>- Velocidade máxima de potência: 8500 rpm</p> <p>- Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm</p> <p>- Volume do tanque de combustível: 0.51 l</p> <p>- Consumo de combustível: 395 g/kWh</p> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior</p>	husqvarna	525	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
1	13	Roçadeira 236 r c/ qualidade igual ou superior	husqvana	236	UN	1,00	1.999,00	1.999,00

TOTAL


27.385,00

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	<p>Lavadora Alta Pressão Potência: 1.800 W.</p> <p>Pressão máxima: 1.900 psi.</p> <p>Pressão de trabalho: 1.500 psi.</p> <p>Mangueira de alta pressão de 5 metros.</p> <p>Vazão: 6 - 7 l/min.</p> <p>Tensão: 220 V.</p> <p>Frequência: 60 Hz.</p> <p>Motor universal robusto de alto desempenho.</p> <p>Motor robusto de alto desempenho.</p> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior</p>	TRAMONTINA		UN	1,00	649,39	649,39

1	6	<p>Lavadora Alta Pressão Profissional - Lavadora Alta Pressão Profissional -</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gatilho com trava de segurança</li> <li>- Engate rápido ao sistema de sucção de água</li> <li>- Motor de indução com protetor térmico</li> <li>- Bomba com cabeçote de alumínio e pistões com tratamento resistente à corrosão e abrasão</li> <li>- Reservatório para shampoo ou detergente</li> <li>- Carrinho para transporte</li> <li>- Mangueira de alta pressão de 6,2 m</li> <li>- Cabo elétrico de 5 m</li> </ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Versão: Stop Total</li> <li>- Tensão: 220V</li> <li>- Pressão nominal: 1450 lbf/pol<sup>2</sup> / 100 bar / 10 Mpa</li> <li>- Pressão permissível: 2175 lbf/pol<sup>2</sup> / 150 bar/ 15 Mpa</li> <li>- Vazão: 6 L/min / 360 L/h</li> <li>- Potência do motor: 2,0CV</li> <li>- Potência consumida: 1.900W</li> <li>- Proteção térmica: no motor</li> <li>- Tipo de bomba: Axial</li> <li>- Número de pistões: 3 em aço cromado</li> <li>- Rotação da bomba: 3.600RPM</li> </ul> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior</p>	JACTO		UN	1,00	1.558,49	1.558,49
1	9	Máquina de solda inversora RIV 220 volts	VONDER		UN	1,00	1.153,29	1.153,29
1	14	Saco de lixo 100L reforçado milheiro	PLASTPEROL A		UN	5,00	466,29	2.331,45
TOTAL								5.692,62

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/09/2018.



---

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento da Tomada de Preço 29/2018

**Data:** 14/09/2018

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da Tomada de Preço 29/2018, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

---

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 209/2018

Processo Administrativo n.º 063/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para o Setor de Obras e Urbanismo.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 29/2018 tipo Menor Preço por itens (parecer final).

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 36.557,99 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 12/13.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição de materiais permanentes e consumo para o setor de obras e urbanismo, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 28/08/2018 no diário oficial dos municípios do Paraná- edição 1579 (fls. 46)

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 13/09/2018 às 14:00 horas, não houve inabilitação das empresas participantes, tendo as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas.


Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 17 de setembro de 2018.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, CNPJ 11.507.711/0001-73 RODOVIA PR 439 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, F. R. CORDEIRO - ME, CNPJ 27.683.641/0001-44, Rua Tibiriça Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 33.077,62 (Trinta e Três Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/09/2018.



---

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 29/2018.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E  
CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, CNPJ 11.507.711/0001-73 RODOVIA PR 439 Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, F. R. CORDEIRO - ME, CNPJ 27.683.641/0001-44, Rua Tibiriça Andirá - PR, CEP 86380-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R\$ 33.077,62 (Trinta e Três Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/09/2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:** 14C12264

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2018. Edição 1596  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA F. R. CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.683.641/0001-44, com sede na Rua Tibiriçá, nº. 85, Centro, Andirá/PR, CEP: 86.380-000, representada por **FABIO RICARDO CORDEIRO**, RG. nº. 5.553.784-44 e CPF/MF nº. 005.506.999-10, residente e domiciliado na Rua Tibiriçá, nº. 85, Centro, Andirá/PR, CEP: 86.380-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 29 do exercício de 2018. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 27.385,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 4200, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 4720 e 4940 do exercício de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N°. 29/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

200  
H

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de setembro de 2018.




**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

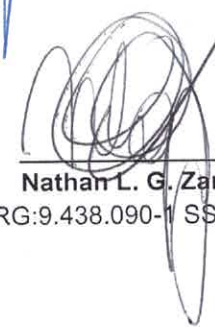


**FABIO RICARDO CORDEIRO**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR



**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA F. R. CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.683.641/0001-44.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 29 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 4200, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 4720 e 4940 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 27.385,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

210  
P

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA F. R. CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.683.641/0001-44.  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 29 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 4200, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 4720 e 4940 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 27.385,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:490246DD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2018. Edição 1602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, CNPJ-11.507.711/0001-73, situada na Rua Floriano Peixoto, n. 380, Loja 17 Edif. Platina Shopping, Bairro - Centro, CEP- 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina – Paraná, neste ato representada por **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, CPF-037.529.019-26, portador da Cédula de Identidade nº 6.044.214-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua: Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, Cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 29 do exercício de 2018. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.692,62 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 4200, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 4720 e 4940 do exercício de 2018.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N.º. 29/2018.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

*Beo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA KLEBER  
ARRABAÇA BARBOSA - EPP, CNPJ- 11.507.711/0001-73.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações  
contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 29 do exercício de 2018.


Contas Dotações: 4200, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 4720 e 4940 do exercício de  
2018.

Valor: R\$ 5.692,62 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois  
centavos).

Data da Assinatura: 21/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



214  
P



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, CNPJ- 11.507.711/0001-73.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 29 do exercício de 2018.

Contas Dotações: 4200, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 4720 e 4940 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 5.692,62 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 21/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A04229CE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2018. Edição 1604

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

215  
4